



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050  
Tel.: (11) 4143-9700 | [financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br](mailto:financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

1.1. A aquisição em questão não está prevista no Plano Anual de Compras para o ano de 2025, uma vez que, durante a elaboração do PCA para este exercício, não foi identificada a necessidade dessa aquisição. No entanto, o material disponível em estoque foi utilizado de forma emergencial para atender às demandas do evento Natal Solidário (dezembro/2024). Isso resultou na falta de suprimentos para a campanha do agasalho de 2025 e outros eventos programados, sendo que tal necessidade foi ressaltada pelo novo corpo de conselheiros do Acolher - Fundo Social de Solidariedade.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerando a vigência da Campanha do Agasalho 2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Itapevi, por meio do Acolher - Fundo Social de Solidariedade, no período de abril/25 a maio/25, com expectativa de arrecadação de 15 mil peças de agasalhos novos ou semi-novos em bom estado de conservação;

2.2. Considerando que a distribuição dos agasalhos arrecadados se dará ao longo do mês de junho/2025, através de ações nos bairros às famílias em situação de vulnerabilidade social, onde cada interessado seleciona em araras as roupas para si e seus familiares;

2.3. Considerando as demandas do evento Natal Acolher, realizado anualmente no mês de dezembro, que inclui a distribuição de panetones e brinquedos às famílias participantes;

2.4. Considerando a necessidade de atender as famílias contempladas, de forma digna e organizada, tanto na Campanha do Agasalho, quanto no Natal Acolher;

2.5. Justifica-se a contratação de empresa especializada para confecção e entrega de sacolas plásticas personalizadas para viabilizar o acondicionamento e transporte dos itens de forma adequada pelos beneficiários das ações promovidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto deste estudo se classifica como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2. O fornecimento se dará por entrega única, com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

3.3. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

3.4. Em relação aos critérios de sustentabilidade, os bens a serem adquiridos devem, preferencialmente, ser confeccionados a partir de materiais recicláveis ou que possam ser reciclados, a fim de minimizar os impactos ambientais após o descarte;

3.5. A presente licitação se dará sob modalidade compra direta sem disputa (nos termos do art. 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021), do tipo menor preço;

3.6. O Critério de julgamento adotado será o de menor preço global.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050  
Tel.: (11) 4143-9700 | [financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br](mailto:financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br)

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a referida contratação, que atendam aos critérios da conveniência, economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade;

4.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/>), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Assim, observou-se que as contratações costumam acontecer de duas maneiras: a) compra direta e b) pregão eletrônico;

4.3. Logo, a contratação objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse desta Pasta é a contratação de empresa especializada para confecção e entrega de sacolas plásticas personalizadas, por meio de compra direta, tendo em vista que as quantidades estabelecidas são necessárias para atendimento da demanda apresentada, tornando o Sistema de Registro de Preços inviável.

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As quantidades estimadas foram determinadas com base no histórico de famílias atendidas nos eventos realizados pelo Fundo Social de Solidariedade – Acolher, nos anos anteriores.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	6.000	Serv.	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA Sacola plástica personalizada, resistente com alça do tipo camiseta na cor branca, c/ impressão de logomarca (02 cores), conforme arte. Largura aberta: 60 cm   Altura: 80 cm   Capacidade mínima: 12 kg

#### 7. ESTIMATIVA DE VALORES

7.1. Em consonância com o art. 24 do decreto municipal nº 5.848 de 15 de dezembro de 2023, que trata da regulamentação no âmbito do município de Itapevi da Nova Lei de Licitações, a pesquisa de preços foi realizada mediante múltiplas consultas diretas ao mercado com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050  
Tel.: (11) 4143-9700 | [financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br](mailto:financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br)

não foram encontrados resultados no portal compras.gov.br que atendessem a mesma especificação técnica.

<b>Fornecedor 1</b>	Duplast Industria e Comercio LTDA	CNPJ: 30.990.195/0002-06
<b>Fornecedor 2</b>	Leila Denise Severi Oliveira	CNPJ: 43.349.565/0001-91
<b>Fornecedor 3</b>	Bazar e Papelaria João e Maria LTDA	CNPJ: 17.299.478/0001-67

It.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<b>SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA</b> Sacola plástica personalizada, resistente com alça do tipo camiseta na cor branca, c/ impressão de logomarca (02 cores), conforme arte. Largura aberta: 60 cm   Altura: 80 cm   Capacidade mínima: 12 kg	6000	Serv.	R\$ 1,59	R\$ 2,19	R\$ 2,37	R\$ 2,05	R\$ 12.300,00

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. É inviável o parcelamento da solução considerando a baixa complexidade do objeto, apresentando apenas um item.

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, organização e eficiência no decorrer da distribuição dos itens arrecadados às famílias atendidas;

10.2. A utilização de sacolas personalizadas garante visibilidade e transparência às ações promovidas pelo município.

#### 11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Conforme disposto no tópico 3.4 deste ETP, é importante que os bens adquiridos sejam feitos de materiais recicláveis ou que possam ser reciclados. Isso garante que,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050  
Tel.: (11) 4143-9700 | [financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br](mailto:financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br)

ao serem descartados, eles possam ser encaminhados para a coleta seletiva, contribuindo para o processo de reciclagem.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que o fornecimento dos bens é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, conclui-se pela VIABILIDADE da aquisição.

**Roberta Cardoso**  
**Assessor Executivo**